



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 024 de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação de Ações de Vigilância Sanitária conforme Subanexo VI da RESOLUÇÃO CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018 para o período de um ano do município de União do Sul da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II.- A Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

III - A Lei Estadual n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

IV - A Lei Estadual n.º 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

V - O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

VI - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n.º. 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

VII - As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados,



Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

VIII - Resolução da Diretoria Colegiada nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

IX - Instrução normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

X - Resolução da Diretoria Colegiada nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

XI - A necessidade de definição de responsabilidades sanitárias e organização do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso (SEVISA-MT);

XII - A Resolução CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

XIII - A Resolução CIB/MT Nº 47 de 14 de junho de 2018, regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

XIV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de União do Sul, Nº 023/2018 de 08 de outubro de 2018, que aprova a Programação Anual de ações de Vigilância Sanitária 2018-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação de Ações de Vigilância Sanitária na forma do subanexo VI da Resolução CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018, que estabelece critérios e parâmetros relativos à



organização e estruturação e reestruturação dos serviços de Vigilância Sanitária para o processo de Descentralização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 03 de dezembro de 2018

FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.579.576/0001-05

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de União do Sul

Exercício 2018/2019

União do Sul, outubro/2018.

Secretaria Municipal de Saúde
E-mail. saude.uniao@yahoo.com
Av. Porto Alegre nº 45 – Centro
Tel/Fax 3540-1380
CEP. 78543-000
União do Sul - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.579.576/0001-05

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUCIANI REGINA BULLA
Secretária Municipal de Saúde

LUCINEIRE ABREU DA CONCEIÇÃO
Responsável pela Vigilância Sanitária

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
Resolução n.º 023, de 08 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.579.576/0001-05

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Lucineire Abreu da Conceição
Kaiury Ribeiro Moreira



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	06
2.1. Estrutura Organizacional da Vigilância Sanitária.....	08
2.2. Composição da equipe Técnica da Vigilância Sanitária.....	09
3. AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	10
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
5. ASSINATURAS.....	13
6. ANEXOS.....	14



01 – INTRODUÇÃO:

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de União do Sul, pela lei estadual nº 6701, de 21-12-1995, desmembrado dos municípios de Cláudia, Marcelândia e Santa Carmem. Sede no atual distrito de União do Sul (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

A população é de aproximadamente 3.760 habitantes sendo, 2.044 do sexo masculino e 1.716 do sexo feminino. Faz parte do Estado de Mato Grosso, com cerca de 4.559 quilômetros quadrados de área. Possui uma densidade populacional de quase 0.82 habitantes por km quadrado, tem uma frota de 838 veículos, segundo o IBGE 2010.

Com o desenvolvimento do município foram criando-se e definindo seus setores. O Setor de vigilância sanitária no município vêm sendo contempladas no plano de saúde desde o ano de 2003. Visando o melhoramento das ações e o cumprimento de suas metas, a VISA municipal mudou o seu planejamento a partir do ano de 2006, estabelecendo-se um plano de ações que contemplam todas as atividades a serem desenvolvidas, as metas e resultados esperados e os meios de verificação desses resultados, as parcerias e os responsáveis pela execução dessas ações.



02 – ANÁLISE SITUACIONAL:

Endereço: Rua Joaçaba, 27 – Sala B

Bairro: Centro

Cidade/Estado: União do sul MT

Fone/Fax: (0xx66) 3540 1380/ 9202 1786

E-mail: saude@uniaodosul.mt.gov.br

Nome da Secretária Municipal de Saúde: LUCIANI REGINA BULLA

Formação: Cirurgiã Dentista

No organograma da Secretaria Municipal de Saúde, a área técnica da VISA está ligada diretamente a Vigilância em Saúde e esta ao gabinete da Secretária de Saúde. O organograma está regulamentado segundo a Resolução do Conselho Municipal nº. 04/2008.

Legislação adotada como referência nas atividades realizadas:

- Código de Postura Municipal, Lei Complementar nº 006 de 15 de Dezembro de 2006
- Código Sanitário Municipal, Lei nº 157 de 16 de Maio de 2002.
- Código Sanitário Estadual, Lei Estadual nº 7.110 de 10 de Fevereiro de 1999.
- Leis e Decretos Federais.

A VISA divide o mesmo espaço com a vigilância ambiental, uma sala com 66,50m², tendo 01 aparelho de ar condicionado 18.000BTU's, 01 computador com impressora, 01 Notebook, 02 arquivos de aço – 4 gavetas, 01 armário em aço duas portas, 01 câmera digital, 01 moto CG Fan 125-ano 2006, 01 Camionete Triton Ano 2018, duas mesas de escritório com quatro cadeiras e uma mesa de computador com uma cadeira. Uma geladeira, uma pia com balcão, uma mesa e um bebedouro que são compartilhados com a Vigilância Ambiental.

Nesse espaço há uma sala com carteiras, quadro branco e televisor que podem ser utilizados para atividades educativas.

A equipe de vigilância sanitária possui equipamentos de proteção individual para desempenho de suas ações (máscara com filtro, luvas e óculos) e também equipamentos



para realização de ações específicas como termômetro, clorímetro, turbidímetro, phmetro e data show.

As ações e serviços da VISA são financiadas com recursos federais e municipais:

Recursos Federais do ano de 2017: R\$ 14.594,30

Recursos Municipais do ano de 2017: R\$ 41.606,00

O cadastro e inspeção dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização da VISA é realizado e atualizado durante todo o ano. As principais demandas da VISA :

- Comércio de alimentos.
- Estabelecimentos de Ensino.
- Creche Municipal.
- Educação Sanitária: ESF, escolas e comunidade
- Denúncias ligadas à higiene, criação de animais, produtos e medicamentos com datas de validade vencidas.
- Interdição cautelar, seguindo a orientação de ofícios recebidos do escritório ERS-SINOP.

A avaliação da VISA é realizada através do plano de trabalho anual instituído pela equipe da VISA municipal, Relatório de Gestão e a avaliação da PQA-VS (Programação de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde) que são os instrumentos de controle e supervisão do Estado.



2.1 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Estrutura Legal	Sim/Não	Informar tipo e ano de publicação
Profissional ou equipe de VISA designada para a função por ato legal;	Possui	Port. nº 158/2018 Port. nº 031/2018.
Instrumento legal de criação da VISA, com definição de atribuições e competências;	Possui	Decreto nº 052, de 16 de junho de 1998.
Instrumento legal de Inclusão da Vigilância Sanitária na estrutura organizacional da Secretaria de Municipal de Saúde;	Possui	Resolução CMS nº 024, de 08/10/2018.
Código Sanitário ou instrumento que viabilize a utilização de legislação estadual e/ou federal.	Possui	Lei nº157, 16/05/2002 Lei Complementar nº 006/2006. Lei 7.110, 10/02/1999
Estrutura Física e recursos materiais	Sim/Não	Observação
Espaço físico para desenvolvimento das atividades.	Possui	
Canais de comunicação: telefone /fax/internet	Possui	
Equipamentos específicos para fiscalização.	Possui	
Instrumentos e materiais para inspeção: impressos (termos legais), roteiros de inspeção e outros.	Possui	
Estrutura administrativa e operacional	Sim/Não	Observação
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Realiza	
Sistema de informação	Possui	SVS
Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais.	Possui	
Gestão de pessoas	Sim/Não	Observação
Profissional ou equipe de VISA em numero adequado ao desenvolvimento das atividades.	Possui	02
Plano de Capacitação	Possui	
Fortalecimento da gestão	Sim/Não	Observação
Participação de instancias de discussão, negociação e pactuação (CIB, Câmaras técnicas, etc)	Realiza	
Estímulo à participação nos fóruns e canais de gestão participativa e controle social	Realiza	
Qualificação dos gestores	Realiza	
Estratégia de execução, monitoramento e avaliação do plano de Ação da VISA.	Realiza	



2.2 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

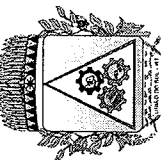
Nome Completo	Formação Profissional	Função na Visa	Carga Horária/Semanal
LUCINEIRE ABREU DA CONCEIÇÃO	Bióloga	Fiscal Sanitário e Chefe de Departamento	40 horas
KAIURY RIBEIRO MOREIRA	Nível médio	Fiscal Sanitário	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

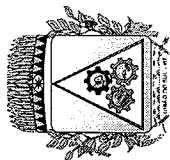
03 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Áreas de intervenção	AÇÕES	ATIVIDADES	META	RESPONSÁVEIS	PARCERIA	RECURSOS	EXECUÇÃO
Estrutura administrativa e Operacional	Implantar Estrutura Administrativa e Operacional	1-Cadastrar os estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária	Cadastrar 100% dos estabelecimentos	Fiscais da VISA	Município SES Município/SES	R\$1.000,00 Apoio logístico do Estado	Out. a Julho/ 2018
		2-Elaborar normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais	Procedimentos e normas elaborados	Fiscais da VISA e Secretaria Municipal de Saúde			Até janeiro/2019
		3-Desenvolver Sistema de informação de interesse do SNVS	Operacionalizar as ações da VISA	Fiscal de VISA			-
Estrutura Física e Recursos Materiais	Prover estrutura física e recursos materiais para o trabalho específico da VISA.	1- Aquisição de produtos e serviços para a manutenção da VISA	Garantir materiais e insumos durante todo o ano, evitando a paralisação de serviços.	Prefeito, Secretária de Saúde e Fiscais de VISA.	Prefeitura Municipal	R\$ 11.000,00	Out. a Julho/ 2018
		3- Aquisição de equipamentos específicos para fiscalização					Out. a Julho/ 2018
Estrutura Legal	Implementar legalmente recursos para a execução do trabalho.	1- Código Sanitário	Atualização do Código Sanitário	Prefeito e Secretária de saúde	Assessoria Jurídica e Conselho Municipal de Saúde	Dispensa recursos específicos	Instituído
		2- Inclusão na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção dos atos legais.				
		3- Instrumento legal de criação da VISA, com definição de atribuições.					
		4- Profissionais da VISA investidos na função por ato legal					



03 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CONTINUAÇÃO)

Área de intervenção	AÇÕES	ATIVIDADES	META	RESPONSÁVEIS	PARCERIA	RECURSO	EXECUÇÃO
Gestão de Pessoas	Disponibilizar recursos humanos para VISA	Disponibilizar profissionais ou equipe de VISA para o desenvolvimento das atividades	Equipe de VISA em número suficiente Equipe com necessidade de capacitação	SMS e fiscais sanitários	Prefeitura Municipal e SES	R\$	Outubro a Julho/2018
		Elaborar e desenvolver a Educação Permanente aos trabalhadores da VISA ou levantar necessidades de capacitação			CIES Municipal	R\$ R\$ 1.000,00	Outubro a Julho/2018
Fortalecimento da Gestão	Promover fortalecimento da Gestão	1- Promover a qualificação da equipe da VISA para utilização dos instrumentos de gestão do SUS	Equipe qualificada	Secretaria de Saúde e Fiscais de VISA	VISA e ERSS	CIES	Até Julho 2018
		2- Participação em instâncias de discussão, negociação e pactuação (CIB, câmaras técnicas), gestão e controle social do SUS.	Contribuição ativa da equipe da VISA	Equipe de fiscais da VISA	VISA Conselho Municipal de Saúde	Dispensa recursos específicos	Até Julho 2018
		3- Participar nos fóruns e canais de gestão participativa e controle social	Equipe da VISA utilizando instrumentos de gestão do SUS	Equipe Vigilância em Saúde	SES e ERSS	R\$ 800,00	Até Julho 2018
		4- Monitorar e avaliar as ações de VISA definidas no Plano de Saúde, nas Programações Anuais de Saúde e nos Relatórios Anuais de Gestão.	Garantir a execução do Plano de Ação	Fiscais da VISA	VISA e ERSS	Dispensa recursos específicos	Outubro a Julho/2018
		5- Participar do processo de descentralização e regionalização	Execução após capacitação	Fiscais da VISA	SES	Dispensa recursos específicos	Até Julho 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	6- Planejar integrado no âmbito da Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde.	Desenvolver ações de prevenção e controle com a atenção primária	Fiscais VISA	SMS	Dispensa recursos específicos	Outubro a Julho/2018
	Participar no financiamento das ações	Contribuição ativa da equipe da VISA e do município	Município, Secretaria de Saúde e Fiscais da VISA	SMS	Dispensa recursos específicos	Outubro a Julho/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

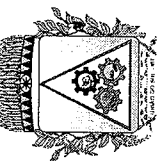
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente plano de ação e declaração de intenções do município de União do Sul, realizada pela coordenadoria de Vigilância Sanitária, visa facilitar a pactuação ocorrente entre Estado e município, bem como define metas e estratégias para o setor a fim de tornar possível a integração da VISA com a sociedade, tornando visível as ações de conscientização e prevenção no município.

União do Sul – MT, 08 de OUTUBRO de 2018.

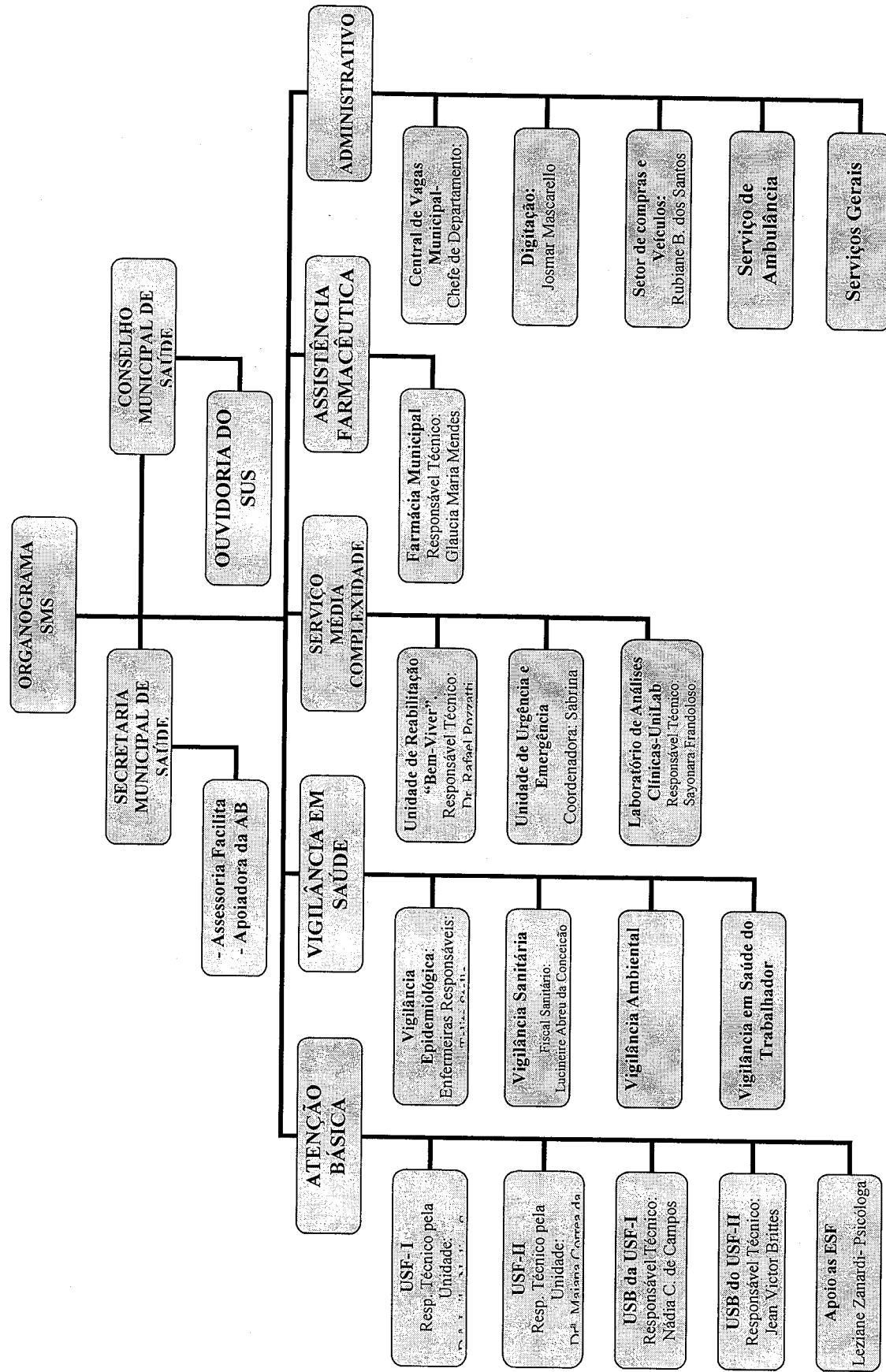
Lucineire Abreu da Conceição
Fiscal de VISA

Luciani Regina Bulla
Secretária Municipal de Saúde
Port. 005/2018.



6. ANEXOS

6.1- ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6.2- GRUPO I - AÇÕES GERAIS:

AÇÃO	COMPREENDE	N.º PLANEJADO
Cadastro Sanitário de Produtos de baixo risco.	Compreende o registro para a concessão de autorização de comercialização de produtos que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos na legislação, visando à segurança sanitária, bem como o registro sanitário simplificado de produtos de baixo risco.	86/100%
Monitoramento de alimentos	Ações de monitoramento com vista à prevenção do risco sanitário, incluindo o monitoramento de propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária.	-
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano	Ações de monitoramento com vista à prevenção do risco sanitário, incluindo o monitoramento de propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária.	90%
Informação e comunicação em Vigilância Sanitária	Refere-se à produção e disseminação da informação em saúde, além da comunicação de potenciais riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e a questões epidemiológicas, ambientais ou relacionadas ao trabalho.	80%
Acolhimento Atendimento Denúncias e Reclamações	Trata-se da disponibilização de canais apropriados para recebimento e atendimento de pedidos de informações, reclamações e denúncias.	100%
Regulamentação de ações de saúde pública sob Vigilância Sanitária	Conjunto de regras estabelecidas para orientar e padronizar procedimentos, tendo por finalidade assegurar a qualidade do processo, sob o ponto de vista do risco sanitário.	100%
Emissão de Licença Sanitária/Alvará Sanitário para Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	Trata-se da emissão de documento expedido pela autoridade sanitária, após inspeção do local para verificação de conformidade com as normas legais e regulamentares, contendo permissão para funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam quaisquer atividades a que fora autorizada.	0%
Alerta e resposta a surtos e eventos de importância em saúde pública.	Consiste na detecção, avaliação, e resposta, o que inclui a elaboração de alerta a surtos e eventos de saúde pública (sanitários, epidemiológicos e ambientais, desastres e relacionados à assistência à saúde) visando sua eliminação ou controle.	0%
Investigação de surtos de doenças veiculada por alimentos	Constitui-se na investigação de surtos de doenças transmitida por alimentos, visando evitar o agravamento do quadro e o esclarecimento definitivo da ocorrência e encerramento dos casos nos sistemas de informação, de acordo com as normativas vigentes.	90%
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Procedimento que inclui o Cadastro Inicial, a atualização de Cadastro e a exclusão do cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade educativa para a população	Promover e realizar atividades de divulgação de temas e legislações relacionadas à vigilância sanitária para a população, por meio de eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais, dentre outros.	48/ 100%
Atividade educativa para o setor regulado	Promover e realizar atividades de divulgação de temas e legislação relacionados à vigilância sanitária para o setor regulado, por meio de eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais, entre outras atividades educativas.	12/ 80%
Atividade educativa sobre a temática dengue para a população.	Promoção e realização de eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de divulgação de temas relacionados à prevenção e ao controle da dengue.	24/ 100%
Atividade educativa com relação ao consumo de sódio, açúcar e gorduras, realizadas para o setor regulado e a população.	Promoção e realização de eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de divulgação de temas relacionados ao consumo de sódio, açúcar e gorduras.	06/100%
Participação nos processos de educação destinados às equipes de saúde da família.	Participação em eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de temas relacionados às equipes de saúde da família.	100%
Elaboração e divulgação de materiais educativos.	Refere-se à produção e divulgação de material informativo de promoção e proteção à saúde.	100%
Instauração e conclusão de processo administrativo sanitário.	Inclui a instauração e conclusão do processo administrativo sanitário.	0%
Fiscalização do uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados.	Refere-se à inspeção sanitária com o objetivo de aplicação da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e os Decretos nº 2.018/1996 e decreto nº 8.262/2014, referentes a proibição do uso de produtos fumígenos derivados do tabaco e ambientes coletivos fechados, públicos e privados.	0%
Intervenção no risco sanitário em parceria com órgãos da Agricultura,	Trata-se de realização de ações de gerenciamento do risco sanitário, com o objetivo de reduzir as suas consequências ou a probabilidade de ocorrência, em parceria com os órgãos afins.	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saneamento, Educação, Meio Ambiente.		
Cadastro, alimentação e monitoramento do sistema de informação SVS-VISA;	Utilização do Sistema de Informação em VISA (SVS), realizando o cadastro, alimentação e monitoramento das informações;	100%
Cadastro, alimentação regular e monitoramento das informações de produção no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS).	Utilização do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS), mantendo o cadastro atualizado, alimentando regularmente e monitorando as informações;	100%
Baixa e assunção de responsabilidade Técnica dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Ato documental de registrar a assunção ou baixa da responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	0%
Elaboração e institucionalização de Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais (Manual de Normas e Rotinas da VISA, Manual de Qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão e outros).	Elaborar e institucionalizar na rotina do serviço de Vigilância Sanitária as Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais (Manual de Normas e Rotinas da Visa, Manual de Qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão e outros).	0%
Elaboração e implantação dos roteiros de inspeção sanitária	Elaborar roteiros e implantar a sua utilização na rotina de inspeção da Vigilância Sanitária;	100%
Coleta de amostra para análise fiscal.	Submeter produtos de interesse da Vigilância Sanitária a análise, para apuração de infração ou verificação de ocorrência de desvio quanto à qualidade, segurança e eficácia dos produtos ou matérias primas.	100%
Identificação e notificação de	Ações de identificação e notificação de efeitos indesejados em humanos, decorrentes do uso de produto sob Vigilância Sanitária e de	

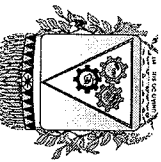


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Eventos Adversos e Queixas Técnicas, utilizando o NOTIVISA, relacionados a: medicamentos (Farmacovigilância), produtos para saúde (Tecnovigilância), produtos hemoterápicos (Hemovigilância), alimentos e produtos cosméticos e saneantes.	suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais, e que poderá ou não causar dano à saúde individual e coletiva.	0%
---	--	----



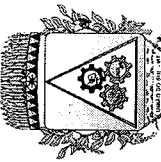
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



6.3- AÇÕES PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO:

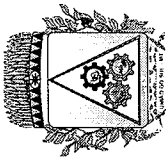
GRUPO I - AÇÕES GERAIS:

AÇÃO	COMPREENDE	N.º PLANEJADO	N.º REALIZADO	OBSERVAÇÃO
Atividade educativa com relação ao consumo de sódio, açúcar e gorduras, realizadas para o setor regulado e a população.	Promoção e realização de eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de divulgação de temas relacionados ao consumo de sódio, açúcar e gorduras.			Realiza
Participação nos processos de educação destinados às equipes de saúde da família.	Participação em eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de temas relacionados às equipes de saúde da família.			Realiza
Elaboração e divulgação de materiais educativos.	Refere-se à produção e divulgação de material informativo de promoção e proteção à saúde.			Realiza
Instauração e conclusão de processo administrativo sanitário.	Inclui a instauração e conclusão do processo administrativo sanitário.			Não realiza
Fiscalização do uso	Refere-se à inspeção sanitária com o objetivo de aplicação da Lei nº			Não realiza



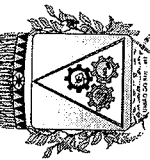
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados.	9.294, de 15 de julho de 1996 e os Decretos nº 2.018/1996 e decreto nº 8.262/2014, referentes a proibição do uso de produtos fumígenos derivados do tabaco e ambientes coletivos fechados, públicos e privados.			
Intervenção no risco sanitário em parceria com órgãos da Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente.	Trata-se de realização de ações de gerenciamento do risco sanitário, com o objetivo de reduzir as suas consequências ou a probabilidade de ocorrência, em parceria com os órgãos afins.			Não realiza
Cadastro, alimentação e monitoramento do sistema de informação SVS-VISA;	Utilização do Sistema de Informação em VISA (SVS), realizando o cadastro, alimentação e monitoramento das informações;			Realiza
Cadastro, alimentação regular e monitoramento das informações de produção no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS).	Utilização do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA-SUS), mantendo o cadastro atualizado, alimentando regularmente e monitorando as informações;			Não realiza
Baixa e assunção de	Ato documental de registrar a assunção ou baixa da responsabilidade			Não realiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

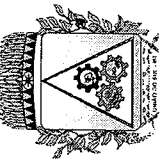
responsabilidade Técnica dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Técnica dos profissionais responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.			
Elaboração e institucionalização de Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais (Manual de Normas e Rotinas da VISA, Manual de Qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão e outros).	Elaborar e institucionalizar na rotina do serviço de Vigilância Sanitária as Normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais (Manual de Normas e Rotinas da VISA, Manual de Qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão e outros).			Não realiza
Elaboração e implantação dos roteiros de inspeção sanitária	Elaborar roteiros e implantar a sua utilização na rotina de inspeção da Vigilância Sanitária;			Realiza
Coleta de amostra para análise fiscal.	Submeter produtos de interesse da Vigilância Sanitária a análise, para apuração de infração ou verificação de ocorrência de desvio quanto à qualidade, segurança e eficácia dos produtos ou matérias primas.			Não Realiza
Identificação e notificação de Eventos Adversos e Queixas Técnicas,	Ações de identificação e notificação de efeitos indesejados em humanos, decorrentes do uso de produto sob Vigilância Sanitária e de suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais, e que poderá ou não causar dano à saúde individual e coletiva.			Não Realiza



utilizando o NOTIVISA, relacionados a: medicamentos (Farmacovigilância), produtos para saúde (Tecnovigilância), produtos hemoterápicos (Hemovigilância), alimentos e produtos cosméticos e saneantes.			
---	--	--	--

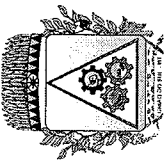
6.4- INSPEÇÕES SANITÁRIAS:

CÓDIGO CNAE 2.2	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPETE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO COMPETE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	N.º CADASTRADO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1/fabricação de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias E Tradicionais).		02
3250-7/06	Serviço de prótese dentária	1/fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária.		00
		1) A captação de água de chuva, rios, lagos, fontes, do subsolo, etc.; 2) O tratamento e purificação da água para	1) A operação de canais de irrigação; 2) A dessalinização de água do	



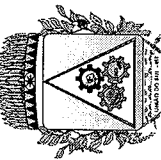
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	fins de abastecimento, tais como: desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação; 3) A armazenagem em reservatórios e a distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e dutos (instalações de infra-estrutura);	mar ou águas subterrâneas para a produção de água como principal produto de interesse.	01
3701-1/00	Gestão de rede de esgoto	1) Serviços de coleta e tratamento de esgotos urbanos; 2) Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fins de reuso da água. 3) Unidade de tratamento de efluente sólido (biosólidos), proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para fim agrícola ou para outras finalidades.	1) O tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição.	00
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	1) O esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; 2) A limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; 3) A retirada de lama; 4) Os serviços de limpeza em sanitários químicos, de aeronaves, de ônibus rodoviário, entre outros.		00
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	1) A coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc.; 2) A coleta de materiais recuperáveis; 3) A coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas;	1) A coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;	00



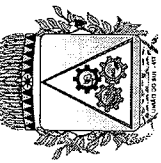
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		4) A operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões.		
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	1) A coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos de qualquer tipo em qualquer estado físico	1) A coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, exceto os resíduos de serviços de saúde; 2) A coleta de óleo usado de esteleiros e de postos de combustíveis; 3) A coleta de resíduos radioativos; 4) A coleta de pilhas e baterias usadas; 5) A operação de estações de transferência para resíduos perigosos; 6) A identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte.	00
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	1) A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos; 2) A eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento;	1) A obtenção de gás a partir da decomposição biológica de matéria orgânica (restos agrícolas, esterco ou lixo doméstico) (3520-4/01); 2) A incineração e a combustão de resíduos perigosos (3822-	00



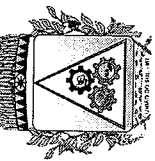
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		3) A triagem e eliminação de resíduos não perigosos por outros meios (p.ex., o despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros).	0/00); 3) As operações de seleção, classificação, etc. de materiais recuperáveis misturados, tais como papel, plásticos, latas de bebidas descartadas e metais para posterior aproveitamento (grupo 38.3); 4) A operação de usinas de compostagem (3839-4/01); 5) A descontaminação e limpeza do solo, água, redução de materiais perigosos (3900-5/00).	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1) O tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); 1) O tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); 2) O tratamento e a disposição de resíduos contaminados (p. ex. animais intoxicados vivos ou mortos); 3) A incineração e combustão de resíduos perigosos; 4) O tratamento, a disposição e a armazenagem de resíduos radioativos, compreendendo: - o tratamento e a disposição de resíduos de transição radioativos, isto é, aqueles que diminuem a sua radioatividade dentro do período de transporte; - a encapsulação, a preparação e outros tratamentos de resíduos radioativos para	1) O reprocessamento de combustíveis nucleares (2019-3/01); 2) A incineração de resíduos não-perigosos (3821-1/00); 3) A recuperação de materiais (grupo 38.3); 4) A limpeza de vazamentos de óleo no solo, em águas superficiais, no oceano e mares, inclusive mares costeiros e a neutralização de amianto, tinta e outros materiais perigosos (3900-5/00).	00



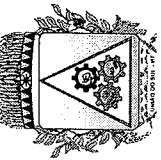
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		armazenagem.		
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	1) O comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde.		00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1) O comércio atacadista de soja.		00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	1) O comércio atacadista de cacau (em bagas ou em amêndoas).		00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1) O comércio atacadista de: leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó; 2) O comércio atacadista de derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares.		00
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas	1) O comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc.		00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1) O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.		00
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1) O comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.		00
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1) O comércio atacadista de ovos.	1) O comércio atacadista de aves vivas.	00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e	1) O comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos. 2) O comércio atacadista de carne preparada de		00



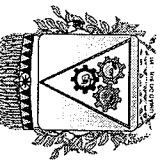
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	derivados	bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.		
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1) O comércio atacadista de aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e derivados.		00
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1) O comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados.		00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1) O comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, eqüídeos e outros animais.		00
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1) O comércio atacadista de água mineral.		00
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope refrigerante	1) O comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.		00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1) O comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas.		00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1) O comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.		00
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1) O comércio atacadista de açúcares.		00
	Comércio atacadista de	1) O comércio atacadista de óleos e azeites		00



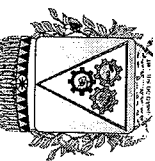
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4637-1/03	óleos e gorduras	refinados e gorduras de origem animal ou vegetal.		
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1) O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	00	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1) O comércio atacadista de massas alimentícias em geral.	00	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1) O comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	00	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1) O comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons e semelhantes.	00	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1) O comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.; 2) O comércio atacadista de condimentos e vinagres; 3) O comércio atacadista de adoçantes; 4) O comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados; 5) O comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); 6) O comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas; 7) O comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;	00	



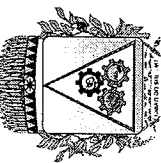
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		8) O comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1) O comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.		00
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	1) O comércio atacadista de mercadorias em geral, sem especialização particular e com predominância de produtos alimentícios.		00
693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	1) O comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, de interesse da Vigilância Sanitária.		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados.		00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas,		01



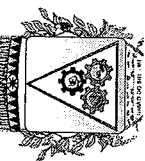
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.			
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.		08	
4713-0/01	Lojas de departamento ou magazines	1) O comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos organizados em departamentos, que oferecem variedades de linhas de mercadorias comercializadas, desde que comercializem produtos de interesse da Vigilância Sanitária, tais como: cosméticos, perfumaria, alimentos e outros.		00	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.	1) O comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas, desde que comercializem produtos de interesse da Vigilância Sanitária, tais como: cosméticos, perfumaria, alimentos e outros.		00	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1) O comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.		00	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1) O comércio varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas;		00	



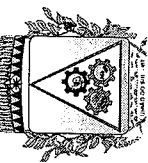
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		2) O comércio varejista de frios e carnes conservadas; 3) O comércio varejista de conservas de frutas, legumes, verduras e similares.			
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1) O comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.			00
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	1) O comércio varejista de carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas; 2) O comércio varejista de aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas; 3) O comércio varejista de pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares.	1) O comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; 2) O abate de animais associados ao comércio.		01
4722-9/02	Peixaria	1) O comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados.			00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	O comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda.			01
4724-5/00	Comércio varejista de hortifruti/granjeiros	1) O comércio varejista de hortifruti/granjeiros;	1) O comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; 2) O abate de animais associados ao comércio.		00
4729-6/01	Tabacaria	1) comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas;			



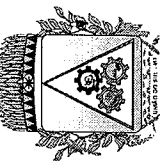
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		2) O comércio varejista de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó; 3) O comércio varejista de isqueiros, piteiras e cachimbos.		00
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia. 1) comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares. 2) Os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen).		00
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			00
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	1) O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso doméstico, tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes; 2) O comércio varejista de saneantes - domissanitários para uso em serviços de saúde.		00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1) O comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: - artigos eróticos (sex shop); - artigos para bebê; 1) O comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: - artigos religiosos e de culto; - artigos funerários; - artigos para festas;		00



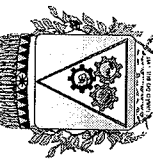
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

			- plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; - perucas; - rede de dormir; - carvão e lenha; - extintores, exceto para veículos; - cartões telefônicos; - molduras e quadros; - cargas e preparados para incêndio; - quinilhas para uso agrícola. 2) O comércio varejista de produtos da flora medicinal (4771-7/03); 3) O comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); 4) O comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores (45.30-7); 5) O comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03).	
5510-8/01	Hotéis	1) As atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação.		03
5510-8/02	Apart-hotéis	1) As atividades dos apart-hotéis usados como hotéis.		00



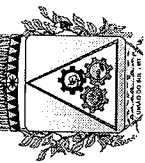
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

5510-8/03	Motéis	1) As atividades dos motéis cuja característica é o alojamento por período inferior a 24 horas.		00
5590-6/01	Albergues - exceto assistenciais	1) As atividades dos albergues não assistenciais.		00
5590-6/02	Camping	1) As atividades de campings (acampamentos).		00
5590-6/03	pensões (alojamento)	1) As atividades das pensões (alojamento) combinadas ou não com serviço de alimentação.		00
5590-6/99	Outros alojamentos não Especificado anteriormente	1) A atividade de alojamento em dormitórios; 2) O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada; 3) Os alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares; 4) A exploração de vagões-leito por terceiros; 5) As atividades de outros locais de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente.		00
5611-2/01	Restaurante e similares	1) As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.		02
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	1) As atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.		15
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de	1) O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço		



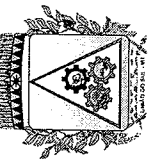
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	sucos e similares	completo, tais como: lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares; sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.	13
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	1) O serviço de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não, tais como: food truck, trailers, carrocinhas e outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo imediato.	02
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	1) O serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.	00
5620-1/03	Cantina – serviços de alimentação privativos	1) O serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc.	05
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1) A preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio; 2) Rotisseries.	00
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	00
7729-2/03	Aluguel de material médico	1) O aluguel de material médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc.	00



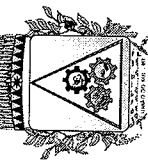
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8230-0/02	Casas de festas e eventos	1) As atividades de gestão de casas de festas e eventos.		01
512-1/00	Educação infantil – pré-escola	1) As atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade; 2) As atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternas e jardins-de-infância; 3) As escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil.		01
8513-9/00	Ensino fundamental	1) As atividades de instituições de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares, na modalidade supletivos, na modalidade de educação de jovens e adultos e serviços de educação especial no ensino fundamental em escolas exclusivamente especializadas ou não.		01
8520-1/00	Ensino médio	1) As atividades de instituições de ensino médio regulares, na modalidade supletivos, na modalidade de educação de jovens e adultos e serviços de educação especial no ensino fundamental em escolas exclusivamente especializadas ou não.		01
8531-7/00	Educação superior – graduação	1) As instituições de educação superior.		00
8532-5/00	Educação superior – graduação e pós-graduação	1) As instituições de educação superior que oferecem cursos de graduação e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, podendo ainda oferecer cursos de especialização, aperfeiçoamento, dentre outros.		00
	Educação superior - pós-	1) As instituições de educação superior que		00



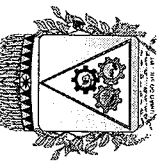
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8533-3/00	graduação e extensão	oferecem exclusivamente cursos de pós-graduação e/ou cursos de extensão.		
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	1) As instituições que oferecem cursos profissionais de nível técnico, tais como: as escolas técnicas, agrotécnicas, industriais, comerciais e de serviços terciários;	00	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	1) As instituições que oferecem cursos de nível superior tecnológico.	00	
8591-1/00	Ensino de esportes	1) As atividades de ensino de esportes em escolas esportivas, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho, etc.	02	
8592-9/01	Ensino de dança	1) As instituições que oferecem cursos independentes ligados ao ensino da dança; 2) As atividades das academias e cursos de danças;	00	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	1) As instituições que oferecem cursos independentes com atividades de ensino e aprimoramento dos recursos expressivos como a voz, o corpo, o movimento e o gesto; 2) Os cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais;	00	
8592-9/03	Ensino de música	1) As instituições que oferecem cursos independentes com atividades de ensino de instrumento musical ou canto;	00	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	1) O ensino de outras atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc.	00	



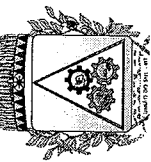
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8593-7/00	Ensino de idiomas	1) O ensino de idiomas em cursos especializados.		00
8599-6/01	Formação de condutores	1) As atividades dos cursos de formação de condutores (auto-escolas).		01
8599-6/02	Curso de pilotagem	1) As atividades dos cursos de pilotagem de barcos e aeronaves.		
8599-6/03	Treinamento em informática	1) As atividades dos cursos de informática.		00
8599-6/04	Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial	1) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.		00
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	1) As atividades dos cursos preparatórios para concursos em geral.		00
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; 3) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.		00
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências	1) Os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem).		01
8650-0/02	Atividades de profissionais da	1) As atividades realizadas por nutricionistas; 2) As atividades realizadas por nutricionistas		01



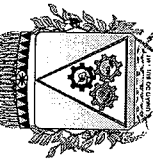
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Nutrição	exercidas de forma independente.		
8650-0/03	Atividade de psicologia e psicanálise	1) As atividades de psicólogos e de psicanalistas.		02
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1) As atividades de fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física; 2) As atividades realizadas por fisioterapeutas legalmente habilitados exercidas de forma independente.		01
8650-0/05	Atividade de terapia ocupacional	1) As atividades de terapeutas ocupacionais.		00
8650-0/06	Serviço de fonoaudiologia	1) As atividades de fonoaudiólogos.		00
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1) As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, massoterapia, shiatsu, yoga, e similares.		00
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1) As atividades de acupuntura.		00
8690-9/04	Atividade de podologia	1) As atividades de podologia e similares.		00
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	1) As atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer e de AIDS (HIV). 2) Centros de convivência e casas transitórias para portadores de HIV/AIDS, sem cuidados de atenção à saúde.		00
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	1) As atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais.		00



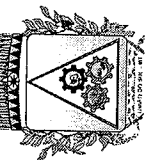
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes.		
8720-4/01	Atividades de centro de assistência psicossocial	1) As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas. A infraestrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento psicológico e cuidados médicos. 1) As atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos, cuidados médicos e educação. Estão incluídos os abrigos para crianças de rua e os abrigos temporários para adultos desabrigados.	00	
8730-1/02	Albergues assistenciais	1) Os centros de convivência de idosos; 2) Os centro de convivência para portadores de necessidades especiais; 3) As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc.; 4) As atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes; 5) O fornecimento de infra-estrutura (alojamento,	00	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento		01	



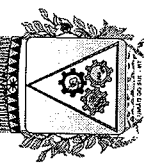
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

		alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem; 6) Outros centros de convivência.		
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	1) As atividades dos clubes sociais, esportivos e centros de treinamento que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, etc.	02	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1) As atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados;	01	
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	1) Parques aquáticos e parques temáticos.	00	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1) As atividades de exploração de discotecas, cabarês, danceterias, salões de dança, de bailes e atividades similares.	01	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicuri	1) As atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos do cabelo; 2) Os serviços de barbearia; 3) As atividades de manicure e pedicure.	22	
9603-3/01	Gestão e manutenção de Cemitérios	A gestão e manutenção de cemitérios.	00	
9603-3/02	Serviços de cremação	1) Os serviços de cremação de cadáveres humanos	00	



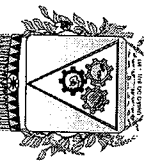
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Serviços de sepultamento	ou de animais.		
603-3/03	Serviços de sepultamento	1) Os serviços de sepultamento.		
9603-3/04	Serviços de funerária	1) Serviços de funerárias que realizam higienização e maquiagem de cadáveres.		01
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1) A remoção e exumação de cadáveres;		00
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	banhos 1) As atividades de sauna, banhos turcos, banhos a vapor, massagens e relaxamento.		00
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	1) Higiene e embelezamento de animais domésticos (Pet Shop).		00
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	1) As atividades de alojamento de animais domésticos; 2) Os serviços de adestramento de animais domésticos.	1) As atividades veterinárias (7500-1/00); 2) Os serviços de adestramento de cães de guarda (8011-1/02); 3) Higiene e embelezamento de animais domésticos (9609-2/08).	00



Grupo II: Ações Estratégicas para o Gerenciamento do risco sanitário

AÇÃO	ATIVIDADES	META/RESULTADO DO ESPERADO	RESPONSÁVEIS	PARCERIA	Recursos Financeiros	Período para Execução	Verificação/Comprovação
Realizar Ações Integrals de Saúde	1- Incorporar ações de VISA em conjunto com atenção Primária à saúde, no cotidiano das comunidades.	Ações conjuntas realizadas	Coordenadores das Áreas de Saúde da Secretaria Municipal	Vigilância Ambiental	R\$ 2.500,00	Nov.. a Julho/ 2019	Relatório de atividades
	2- Promover ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador e assistência.	Ações conjuntas executadas					
Executar Ações Intersetoriais	1- Estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins para execução de atividades de intervenção no risco sanitário.	Estabelecer parcerias com: SMEC, Sec. Obras, Dep. De Tributação, Programas Sociais, CMS e Rádio Comunitária	SMS Fiscais da VISA e Órgãos afins	-	Dispensa recursos específicos	Nov.. a Julho/ 2019	Relatório de atividades
Executar Ações de Educação e Comunicação em Saúde para a População	1- Elaborar e/ou distribuir material educativo	Material educativo disponibilizado à população	Secretaria de Saúde e Fiscais de VISA	Estabelecimentos Instituições de Ensino, ESF, Rádio comunitária, Grupos Sociais e Religiosos	R\$ 3.000,00	Nov.. a Julho/ 2019	Relatório de atividades
	2- Realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado	Atividades educativas Realizadas					
	3- Estruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamações	Serviço de Atendimento à denúncia funcionando/Respostas às denúncias					
	4- Implementar parcerias com instituições de ensino, entidades de classe e ONG's	Elaborar material educativo à população					



Grupo II: Ações Estratégicas para o Gerenciamento do risco sanitário (Continuação)

AÇÃO	ATIVIDADES	META/RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS	PARCERIA	Recursos Financeiros	Período para Execução	Verificação/ Comprovação
Monitoramento de Produtos, Serviços e Ambientes de Interesse a Saúde.	1- Fiscalizar e inspecionar produtos, serviços e estabelecimentos no Anexo I.	Inspeccionar 100% dos estabelecimentos.	Secretária de Saúde e Fiscais de VISA	VISA ERSS e Conselho Municipal de Saúde	R\$ 1.500,00	Nov.. a Julho/ 2019	Relatórios de inspeção e fiscalização e Termos legais emitidos
	2-Realizar coleta de amostra para análise	Fechar parceria com laboratórios para realização das análises.					Termo de coleta de amostra emitido
	3-Realizar notificação e investigação	80% dos casos existentes				Nov.. a Julho/ 2019	Relatório de atividades
	4- Desenvolver ações integradas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.	Ações integradas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde				Nov.. a Julho/ 2019	Relatório de atividades
Definir a Estrutura Laboratorial	1- Estabelecer programas de monitoramento de produtos em conjunto com o MT-Laboratório	Ações laboratoriais executadas	Secretária de Saúde, Fiscais de VISA e MT-Laboratório	MT-Laboratório	Estadual	2019	Relatórios técnicos de análise de amostras
	2- Estabelecer convênio com uma rede complementar de laboratórios	Obter resultados de diferentes laboratórios para uma análise mais completa das amostras	Secretária de Saúde e Laboratórios conveniados	Laboratórios conveniados			